



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Of. n° 74/97, GP/PMI

Indianópolis, 1 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação o substitutivo ao projeto de Lei n° 5, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Indianópolis.

Atenciosamente,

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal
INDIANÓPOLIS-MG